ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Ar[illegible]ia Ribeiro
Secretaria Legislativa
09/04/25

MENSAGEM Nº 07/2025

Porto Nacional - TO, em 09 de abril de 2025.

A Sua Excelência
Sr. Silvaney Rabelo.
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei n°. 006/2025, que: **"Inclui o § 3° no artigo 4° da Lei Municipal 2.573 de 28 de dezembro de 2022, na forma que específica. "**

A Lei Municipal **2.573** de 28 de dezembro de 2022, autorizou doação de área para o Estado do Tocantins, com finalidade especifica de construção da sede da Policia Militar, Distrito de Luzimangues. Para tanto, previu clausula reversiva limitando que a construção tivesse início em 02 anos contados da data do termo da doação.

Ocorre que, tendo em vista a burocratização da Procuradoria Geral do Estado na transferência e registro da área, o prazo fica apertado e não execução da obra ensejaria na reversão da área ao Município.

É de conhecimento local, que é de interesse público que a construção da base da Policia Militar no Distrito de Luzimangues, que trará maior segurança e tranquilidade aos munícipes.

Para tanto, com objetivo exclusivo de possibilitar que a comunidade seja atendida com os serviços que serão prestados e que são de extrema relevância, o presente Projeto tem por objetivo possibilitar a prorrogação do prazo para que seja possível a finalização de regularização e registro da referida área com o início imediato das obras.

Para tanto, encaminha-se o presente projeto e solicita-se que o Projeto 001/2025 seja retirado de pauta, para que este, seja apresentado, discutido e devidamente aprovado nos termos do regimento interno desta respeitada Casa.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA,** e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON MACIEL GAMA:84684240134
Assinado de forma digital por RONIVON MACIEL GAMA:84684240134

RONIVON MACIEL
Prefeito Municipal

BÁRBARA THEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe de Casa
Civil

Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Inclui o § 3º no artigo 4º da Lei Municipal 2.573 de 28 de dezembro de 2022 na forma que específica"

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o § 3º ao artigo 4º da Lei Municipal nº. da Lei Municipal 2.573 de 28 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

§ 3º. O prazo previsto no § 1º, poderá ser prorrogado por conveniência e oportunidade da administração pública, mediante justificativa fundamentada do donatário.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de março do ano de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA:84684240134
Assinado de forma digital por RONIVON MACIEL GAMA:84684240134
Dados: 2025.04.25 15:17:51 -03'00'

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BARBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Assinado de forma digital por BARBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Dados: 2025.04.28 11:21:34 -03'00'

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

Apresentado em
Data 10/04/25

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, à Avenida Murilo 1887, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.299.198/0001-56, neste ato representado por **RONIVON MACIEL GAMA**, brasileiro, casado, prefeito municipal C.I. n° 262.567 SSP/TO. Portador do C.P.F. n° 846.842.401-34, residente e domiciliado nesta cidade, efetiva o presente **DOAÇÃO** para fins de escrituração da área de terreno urbano na SQ-02 no Loteamento Riviera do Lago, com área de 19.541,00m² (dezenove mil quinhentos e quarenta e um metros quadrados), situada no distrito de Luzimangues, devidamente matriculada no Cartório competente sob o n° 31.800, do livro 02, de Registro Geral, com os seguintes limites e confrontações: 127,00m (cento e vinte e sete metros) pelo lado direito, limitando com a Rua 14; 127,00m (cento e vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, limitando com a Rua 08; 133,00m (cento e trinta e três metros) pelo lado norte, limitando com a Rua 07; 133,00m (cento e trinta e três metros) pelo lado sul, limitando com a Rua 13 ao Estado do Tocantins, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com inscrição perante o CNPJ/MF sob o n° 01.786.029/0001-03, com sede na Esplanada praça dos girassóis, 7 - Centro, Palmas – TO, neste ato representado por seu Governador, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, brasileiro, casado, CPF N° 342.773.231-20, residente e domiciliado na Comarca de Palmas-TO, para a finalidade exclusiva de construir uma Unidade Policial Militar para ampliar serviços para a região do distrito de Luzimangues, mediante os termos previsto da Lei Municipal n°. 2.573 de 28 de dezembro de 2022.

O disposto no presente termo é validado mediante a lei municipal de doação que deverá ser cumprida na sua integralidade.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.573 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Autoriza desafetação da Área Pública Municipal e sua consequente doação ao Estado do Tocantins, e dá outras providências."

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical de área de terreno urbano na SQ-02 no Loteamento Riviera do Lago, com área de 19.541,00m² (dezenove mil quinhentos e quarenta e um metros quadrados), situada no distrito de Luzimangues, devidamente matriculada no Cartório competente sob o nº 31.800, do livro 02, de Registro Geral, com os seguintes limites e confrontações: 127,00m (cento e vinte e sete metros) pelo lado direito, limitando com a Rua 14; 127,00m (cento e vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, limitando com a Rua 08; 133,00m (cento e trinta e três metros) pelo lado norte, limitando com a Rua 07; 133,00m (cento e trinta e três metros) pelo lado sul, limitando com a Rua 13.

Art.2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área acima descrita e individualizada ao Estado do Tocantins, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com inscrição perante o CNPJ/MF sob o nº 01.786.029/0001-03para a finalidade exclusiva de construir uma Unidade Policial Militar para ampliar serviços para a região do distrito de

Luzimangues.

Art.3°. Fica o Estado do Tocantins, donatário autorizado, após a lavratura da Escritura de Doação, a averbar a transferência da propriedade do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis de modo a garantir a sua utilização livre e desembaraçada.

Art. 4°. O Estado do Tocantins terá o prazo improrrogável de 12 (doze) meses para iniciar a construção da obra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem ônus, e as benfeitoras não removíveis serão incorporadas ao patrimônio público municipal.

§ 1°. A conclusão das obras deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo de Doação, sob pena de anulação da presente doação, retornando os bens doados ao patrimônio municipal.

§ 2°. A reversão do bem ao patrimônio do Município será feita através de cancelamento administrativo da averbação que transfere a propriedade à donatária, nos termos do art. 250, IV, da Lei 6.015/73, instituído pela Lei 11.952/2009.

Art.5°. Ficam estabelecidos os seguintes encargos ao Estado do Tocantins donatário:

I – a obrigação de fornecer à população de Porto Nacional, ampliação dos serviços de segurança pública, sob pena de reversão da doação pelo reiterado descumprimento;

II – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver com prévia autorização do Poder Executivo e com anuência do Poder Legislativo, desde que justificado o interesse coletivo;

III – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;

Art.6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n°. 2.496 de 26 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DE PORTO NACIONAL, aos 28 dias dezembro de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito de Porto Nacional

BÁRBARA THEELY CLEMENTINO PUGAS

Chefe de Casa Civil

substituído

Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Inclui o § 3º no artigo 4º da Lei Municipal 2.573 de 28 de dezembro de 2022 na forma que específica"

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o § 1º do artigo 4° da Lei Municipal n°. da Lei Municipal 2.573 de 28 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°. (...)

§ 1°. (...)

§ 2°. (...)

§ 3°. O prazo previsto no § 1°, poderá ser prorrogado por conveniência e oportunidade da administração pública, mediante justificativa fundamentada do donatário.

Art. 10°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA:84684240134
Assinado de forma digital por RONIVON MACIEL GAMA:84684240134

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

Apresentado em
Data 10/04/25

BARBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Assinado de forma digital por BARBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Dados: 2025.04.10 08:31:01 -03'00'

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil